

membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA 141, de 25-10-2018, que institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Juréia-Itatins; para o biênio 2018-2020, em específico, seu § 4º do Art. 3º sobre a previsão de renovação por igual período de 2 anos;

Considerando os procedimentos para renovação do mandato, para o biênio 2021-2023 e a assistência da entidade Greinar, do Segmento de Organização Não-Governamental Ambientalista.

Convida as entidades da sociedade civil interessadas do segmento: ONG Ambientalista, com atuação na região da Estação Ecológica Juréia-Itatins, para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Juréia-Itatins - EELI, biênio 2021-2023.

1. A distribuição da vaga se dará da seguinte forma:
I - 1 representante do Setor - ONG Ambientalista, com comprovada atuação na unidade ou entorno.

2. As entidades interessadas em indicar representantes para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade;

II - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

III - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I).

3. O cadastramento das entidades do Segmento ONG - Ambientalista, interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

Estação Ecológica da Juréia - Itatins
Sede Administrativa Juréia-Itatins Estrada do Guaruaú 4164 - Bairro Guaruaú
Peruibe-SP – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3457-9243 ou (13) 3457-9246
A/C Aruaú Antunes
E-mail: ec.jureiaitatins@fflorestal.sp.gov.br; aruafac@fflorestal.sp.gov.br

4. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima ou pela data do envio do E-mail.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: ec.jureiaitatins@fflorestal.sp.gov.br.

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas neste segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

7.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação.

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da Estação Ecológica Juréia-Itatins ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

7.3.1. No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).

Anexo I
Ficha de Cadastro de Entidades da Sociedade Civil
Conselho Consultivo da Estação Ecológica Juréia-Itatins
Biênio 2021/2023
1- Identificação da Instituição
Nome da Instituição:
Sigla:
Principais questões de interesse:
Segmento:
Comunidade científica ()
Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade de conservação ()
Comunidade residente e do entorno ()
População tradicional ()
Proprietários de imóveis no interior da unidade ()
Trabalhadores atuantes na região ()
Setor privado atuante na região ()
Representante do Comitê de Bacia Hidrográfica ()
Outros informar ()

Regiões/Municípios de atuação:
2- DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO
Nome do Responsável pela Instituição:
CNPJ/CPF:
Número do registro do Cartório:
Endereço:
nº complemento
CEP: Município: UF:
Telefone: () E-mail:
3- REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO
Nome do representante Titular:
RG:
Telefone: ()
E-mail:
Nome do representante Suplente / Substituto:
RG:
Telefone: ()
E-mail:
Assinatura do Responsável pela Instituição
ANEXO II
CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA JURÉIA-ITATINS.
TERMO DE CIÊNCIA
Eu _____, RG: _____, representante da entidade _____, manifesto ciência ao disposto no item 7.3 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA JURÉIA-ITATINS - BIÊNIO 2021-2023.
DATA: ___/___/___
ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Comunicado

Aviso de Consulta Pública

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, em observância ao que dispõe o artigo 22, parágrafos 2º e 3º, da Lei 9.985/2000 (SNUC) e artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto 4.340/2002, com base no Decreto 51.150/2006, e no Processo FF 440/2018, faz saber que se acha aberta Consulta Pública, para reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural.

1. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Reserva Florestal do Morro Grande – Área 1, com área de 419,2259 hectares, de propriedade da Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), situada no Município de Cotia, São Paulo, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Cotia - SP.

2. A área em questão situa-se em remanescente do bioma Mata Atlântica e em área importante para a conservação da biodiversidade.

3. Mais informações sobre a área proposta ou quaisquer manifestações sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação devem ser encaminhadas no prazo de 20 dias úteis para:

rppn@fflorestal.sp.gov.br ou
Fundação Florestal – Programa RPPN Paulistas
Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12 – 4º
Alto de Pinheiros – São Paulo - SP
CEP: 05459-900

Comunicado

Aviso de Consulta Pública

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, em observância ao que dispõe o artigo 22, parágrafos 2º e 3º, da Lei 9.985/2000 (SNUC) e artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto 4.340/2002, com base no Decreto 51.150/2006, e no Processo FF 439/2018, faz saber que se acha aberta Consulta Pública, para reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural.

1. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Reserva Florestal do Morro Grande – Área 2, com área de 1.362,9740 hectares, de propriedade da Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), situada no Município de Cotia, São Paulo, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Cotia - SP.

2. A área em questão situa-se em remanescente do bioma Mata Atlântica e em área importante para a conservação da biodiversidade.

3. Mais informações sobre a área proposta ou quaisquer manifestações sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação devem ser encaminhadas no prazo de 20 dias úteis para:

rppn@fflorestal.sp.gov.br ou
Fundação Florestal – Programa RPPN Paulistas
Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12 – 4º
Alto de Pinheiros – São Paulo - SP
CEP: 05459-900

Comunicado

Aviso de Consulta Pública

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, em observância ao que dispõe o artigo 22, parágrafos 2º e 3º, da Lei 9.985/2000 (SNUC) e artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto 4.340/2002, com base no Decreto 51.150/2006 e no Processo FF 1.492/2017, faz saber que se acha aberta Consulta Pública, para reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural.

1. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Reserva Florestal do Morro Grande – Área 3, com área de 66,5742 hectares, de propriedade da Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), situada no Município de Cotia, São Paulo, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Cotia - SP.

2. A área em questão situa-se em remanescente do bioma Mata Atlântica e em área importante para a conservação da biodiversidade.

3. Mais informações sobre a área proposta ou quaisquer manifestações sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação devem ser encaminhadas no prazo de 20 dias úteis para:

rppn@fflorestal.sp.gov.br ou
Fundação Florestal – Programa RPPN Paulistas
Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12 – 4º
Alto de Pinheiros – São Paulo - SP
CEP: 05459-900

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesp para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 06-05-2021 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 107/2021 (040339/2021-71)
A Cetesp, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido da Licença de Ambiental Prévia do Terminal de Veículos de Santos S.A, para o Acesso ao empreendimento Terminal de Veículos – TEV, no município de Guarujá/SP, mediante apresentação do Estudo Ambiental Simplificado (EAS). Declara aberto o prazo de 15 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo 108/2021 (025483/2021-70)
A Cetesp, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido da Licença de Ambiental Prévia de Roberto Taiar Arbex, para as CGH Monte Serrat e CGH Quilombo, no município de Itupeva/SP, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Intimação
Processo seduc. 1543/2019. Indiciado: C. D. A.
Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls.194, a saber: 1. Considerando-se a juntada da mídia de fls.191, contendo o depoimento prestado pela aluna Vitória Letícia dos Santos perante o Juízo da Comarca de Urupês, e Administração desiste de sua oitiva. Por outro lado, e diante do teor das declarações da discente, deverá ser ouvida como testemunha da Administração a professora Gisele Cristina Carnelessi, qualificada às fls. 193. 2. Em termo de prosseguimento da instrução processual, fica designada audiência para o dia 10-05-2021, às 13h30 objetivando a oitiva de informantes,

testemunhas arroladas pela Administração (inclusive Gisele Carnelessi) e defesa (fls.131). A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultado às informantes e testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar depoimento. 3. Todas as informantes (com exceção de Vitória) e testemunhas deverão ser intimadas, sendo que deverão informar, até o dia 02-05-2021, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br), a fim de viabilizar o envio do link de acesso à audiência. 4. Intime-se a defesa dos termos deste despacho, observando-se que nos autos já constam os e-mails do advogado e do acusado; eventual alteração deverá ser objeto de prévia comunicação a esta 2ª Unidade.
Dr. Osmair Sarracine - OAB/SP 428.951

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Edital SPG 008/2021
Edital de Abertura de Incrição ao Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (Pae) – 2º semestre de 2021

Estão abertas, nos termos das Portarias GR-3.588, de 10-5-2005, e GR-4391, de 03-09-2009, as inscrições on-line no Sistema Janus de Pós-Graduação para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao 2º semestre de 2021, no período de 07 a 31-05-2021. Não serão aceitas inscrições fora do período regulamentar determinado neste Edital.

Das Inscrições:

Poderão candidatar-se ao Programa, exclusivamente, alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em cursos de doutorado ou mestrado e que tenham concluído ou estejam cursando a Etapa de Preparação Pedagógica no 1º semestre de 2021 e que tenham data limite para depósito da dissertação ou tese posterior a 31-12-2021.

A inscrição ao Pae somente poderá ser feita em uma disciplina a cada semestre.

Para realizar a inscrição o candidato deverá verificar com o supervisor e/ou nas secretarias dos departamentos qual(is) disciplina(s) dentre aquelas que serão oferecidas no 2º semestre de 2021 estão habilitadas a receber estagiários.

Os departamentos da FFLCRP durante a pandemia do Covid -19 estão funcionando de modo remoto e os e-mails encontram-se disponíveis no site www.ffclrp.usp.br.

Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o Pae instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídas a Unidade pela Comissão Central, mas sim às cotas destinadas a sua Unidade ou Interunidades de origem.

Os alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.

A inscrição para o Estágio Pae consiste em duas etapas:

Etapas 01: Inscrição on-line no sistema Janus, de 07-05-2021 a 31-05-2021, por meio de acesso a Pae > Inscrição > 2º semestre de 2021 > Adicionar/Alterar:

O aluno deverá verificar os números USP do supervisor responsável pela disciplina e do seu orientador para inclusão de ambos na inscrição. O plano de trabalho também deverá ser revisado cuidadosamente antes da inserção do Sistema Janus. Ambas as informações, isto é, os números USP e Plano de Trabalho, não poderão ser alteradas após a inscrição.

O aluno que realizou a Etapa de Preparação Pedagógica na modalidade: "Conjunto de Conferências" ou "Núcleo de Atividades" deverá encaminhar o comprovante de conclusão destas disciplinas dentro do período de inscrição para o e-mail: posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br. O não envio desta documentação acarretará no cancelamento da inscrição.

Etapas 02: Avaliação das inscrições no Sistema Janus, de 07-05-2021 a 01-06-2021:

Após a inscrição on-line e dentro do prazo citado acima, o supervisor e o orientador do estagiário deverão acessar o Sistema Janus para avaliar a inscrição. Para que a inscrição seja efetivada, o aluno deverá ter o aval, obrigatoriamente, do orientador e do supervisor responsável pela disciplina de graduação. No caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar, a mesma será cancelada.

Compete ao aluno entrar em contato direto com seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

Supervisores e orientadores serão informados por e-mail da existência de inscrições a serem avaliadas. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

Da Seleção:
Após as inscrições, a Comissão Coordenadora do Pae da FFLCRP classificará os alunos inscritos e enviará a lista final à Comissão de Pós-Graduação e, em seguida, à Comissão Central do Pae, para aprovação.

Os critérios utilizados pela Comissão para realizar a classificação dos alunos inscritos são os listados abaixo, em ordem de prioridade:

1. Adequação do plano de trabalho aos objetivos do Pae e à disciplina para a qual é feita a inscrição
2. Alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;
3. Alunos do curso de Doutorado (ou do curso de Mestrado, nos cursos que não possuem Doutorado), com prioridade para aqueles que não possuem bolsa de agências de fomento.
4. Alunos de Mestrado que não usufruem de bolsa de agências de fomento.
5. Alunos não contemplados anteriormente com auxílio Pae;
6. Menor número de participações no programa com recebimento de auxílio
7. Maior número de participações voluntárias;
8. Inscrição em disciplina diferente dos estágios anteriores;
9. Inscrição em disciplina obrigatória; prioridade em relação à inscrição em disciplina optativa;
10. Mérito do aluno (currículo e histórico escolar);
11. Data de matrícula no programa de pós-graduação: pós-graduandos a mais tempo matriculados tem prioridade;
12. Se houver empate entre os critérios acima, os alunos serão classificados considerando-se a seguinte ordem: alunos bolsistas Capes, bolsistas CNPQ, bolsistas Fapesp .

Depois da classificação dos alunos nos diferentes programas efetuar-se-á a segunda etapa do processo, quando se realiza a classificação entre os programas visando ordenar a distribuição das cotas do auxílio, a saber:

1. O número de inscritos por programa;
2. Os primeiros colocados em cada um dos programas;
3. Inscritos matriculados em outras unidades que não a FFLCRP.

Em situação na qual dois programas tenham o mesmo número de inscritos, o desempate terá como critério o maior número de inscritos matriculados no curso de Doutorado.

Do Estágio

No período de estágio, o estagiário cumprirá 6 horas por semana e que deverão ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as

horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.

O Estágio Supervisionado terá duração de 5 meses, iniciando em 01-08-2021.

Durante a vigência do estágio, se ocorrer defesa de dissertação ou tese, automaticamente o estágio Pae será cancelado e será suspenso o direito ao certificado de participação. O(a) aluno(a) bolsista fica sujeito a devolução do auxílio recebido.

Fica proibida a substituição de docentes pelo estagiário Pae, sendo obrigatória a presença do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno. Os estagiários Pae não poderão ministrar aulas teóricas/práticas, mesmo com presença do supervisor.

Os docentes responsáveis pelas disciplinas poderão receber quantos estagiários julgarem adequados para supervisão, devendo indicar a prioridade para o recebimento de auxílio financeiro no caso de se apresentar mais de um candidato do mesmo nível (mestrado ou doutorado) na mesma disciplina.

Do Auxílio Financeiro:

O estagiário Pae poderá contar com um auxílio financeiro mensal, condicionado ao número de cotas atribuídas à Unidade pela Comissão Central do Pae . Os demais alunos realizarão o estágio como voluntários, ou seja, sem recebimento de auxílio financeiro.

O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se gratificação de mérito.

Os alunos contemplados com auxílio financeiro deverão, obrigatoriamente, após o resultado, apresentar no Serviço de Pós-graduação: número da agência e conta corrente do Banco do Brasil (não podendo ser conta poupança, conta salário ou conta conjunta). Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo. O aluno de mestrado e doutorado que já recebeu o auxílio financeiro por dois e quatro semestres, respectivamente, só poderá candidatar-se como estagiário voluntário.

Do Resultado Final:

O resultado final será divulgado no dia 23-07-2021 através do site www.ffclrp.usp.br em Pós-Graduação – Pae (Capes) - Resultado da Seleção dos Estagiários, podendo ser divulgado antes caso ocorra a liberação pela Comissão Central do Pae .

Após a divulgação do resultado o aluno deverá entregar no Serviço de Pós-Graduação os Termos de Compromisso e Responsabilidade devidamente preenchidos e assinados.

Os Termos de Compromisso e Responsabilidade deverão ser entregues pelo aluno pessoalmente, ou através do e-mail posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br, caso as medidas de isolamento por conta do Covid -19 ainda estejam em vigor até o dia que antecede o início do estágio, ou seja, 30-07-2021. A não entrega acarretará no cancelamento do estágio.

O estagiário que, no momento da inscrição, estiver cursando a disciplina de preparação pedagógica deverá comprovar sua aprovação na referida disciplina antes do início do estágio, através do envio da ficha do aluno juntamente com os termos citados acima. O não cumprimento acarretará no cancelamento do estágio, uma vez que a disciplina é requisito obrigatório para a realização do estágio.

Da Frequência:

Todos os estagiários Pae, indicados com auxílio ou voluntário, têm obrigatoriedade de entregar até no máximo o 23º dia de cada mês, a folha de frequência no Serviço de Pós-Graduação, e o não cumprimento acarretará no não recebimento da bolsa (alunos bolsistas), bem como no cancelamento automático do estágio (bolsista e voluntário).

Caso as medidas preventivas do Covid -19 ainda estejam em vigor, a folha de frequência será substituída pelo envio do e-mail do supervisor atestando a frequência do aluno para o e-mail: posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.

Da Supervisão:

A supervisão do estágio ficará a cargo do docente responsável pela disciplina de graduação. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do estudante, não sendo vetada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Pae e no final do estágio apresentar a Ficha de Avaliação do aluno.

Da Avaliação:

Ao final do período, o pós-graduando deverá elaborar um relatório de acordo com modelo disponível no site ffclrp.usp.br contendo as atividades desenvolvidas no decorrer do estágio, que deverá ser entregue juntamente com a ficha de avaliação do supervisor, até no máximo o dia 21-01-2022.

A não entrega implicará no não recebimento do Certificado de participação do estágio, e no caso de bolsistas na devolução integral do auxílio recebido.

Caso as medidas preventivas do Covid -19 ainda estejam em vigor, o relatório do estagiário juntamente com a ficha de avaliação do supervisor deverão ser enviados de forma remota para o e-mail: posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.

Após a entrega dos relatórios, a Comissão Coordenadora da Unidade avaliará os relatórios dos estagiários, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários. Em seguida, os mesmos, serão encaminhados para a Comissão Central do Pae para análise e aprovação final, para fins de recebimento do Certificado de participação no estágio supervisionado em docência.

Caso o aluno queira convalidar os créditos referentes ao estágio Pae, o mesmo deverá aguardar a emissão do certificado e solicitar a equivalência junto à secretaria do seu programa.

Disposições Gerais:

O estagiário deverá informar de imediato e por escrito o Serviço de Pós-Graduação qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de Pós-Graduação em programa de mestrado/doutorado, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

O desligamento do programa antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- não cumprimento das horas de estágio firmadas no Termo de Compromisso;
- não cumprimento do Plano de Trabalho;
- em caso de interrupção do estágio ou desligamento, o supervisor deverá comunicar a Comissão Coordenadora da Unidade, imediatamente;
- em caso de desligamento do programa durante a realização do estágio, o aluno perde imediatamente o auxílio financeiro mensal, e será submetido à Comissão Coordenadora da Unidade para averiguar a necessidade de devolução do auxílio recebido. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado

Edital ATAC-012-2021-CL-Proficiência Francês

Estarão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159 (Prédio da Casa de Cultura Japonesa), sala 05, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 07-05-2021 a 26-05-2021, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de monitor bolsista com o objetivo de desenvolver as seguintes atividades: acompanhar o processo de cadastramento, inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a cursos de Francês do Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH, assim como as etapas de divulgação e elaboração de material didático; acompanhar as inscrições